



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ao Representante Legal da
Confederação Elo Social Brasil – CNPJ nº 08.573.345/0001-46
Rua Cecília Bonilha, nº 145, Pirituba, São Paulo (Capital)
Telefone: +55 (11) 3991-9919 – CEP 02919-0000
"Movimento Passando o Brasil a Limpo".

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Utilização da logomarca oficial da OAB no site da Confederação Elo Social Brasil – Ausência de autorização – Ordem do Mérito – Impedimento de vinculação da OAB a projetos e atividades da Instituição.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB, entidade de serviço público dotada de personalidade jurídica e regulada pela Lei nº 8906/94, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.451/0001-14, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Brasília – DF, **vem**, à presença de Vossa Senhoria, **notificá-lo**, em razão da utilização indevida da logomarca da OAB no site dessa Entidade, conforme os fatos a seguir narrados:

CONSIDERANDO que o uso da sigla ‘OAB’ é privativo da Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do § 2º do art. 44 da Lei nº 8.906/94;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 135/2009, o qual ‘Dispõe sobre a marca oficial e os símbolos da Ordem dos Advogados do Brasil, das Caixas de Assistência dos Advogados, da Escola Nacional de Advocacia, das Escolas Superiores de Advocacia, do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados, das Comissões e dos demais Órgãos da Instituição, e disciplina sua utilização, bem como a participação da Entidade em eventos’, exige em seu art. 2º prévia e expressa autorização da Diretoria do Conselho Federal para fins de utilização de sua marca oficial;

CONSIDERANDO a inexistência de relação jurídica firmada entre este Conselho Federal da OAB e a Confederação Elo Social Brasil;

1



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

CONSIDERANDO a ausência de prévia autorização para fins de utilização da logomarca oficial deste Conselho Federal da OAB em projetos e/ou quaisquer atividades da Confederação Elo Social Brasil;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Conselho Federal da OAB que a Confederação Elo Social Brasil promove divulgação de seu Programa Social do Cidadão com a utilização --- sem prévia e expressa autorização --- da logomarca oficial desta Entidade;

Considerando, ainda, que a utilização indevida da logomarca oficial deste Conselho Federal da OAB implica em responsabilização material e moral pelos prejuízos causados;

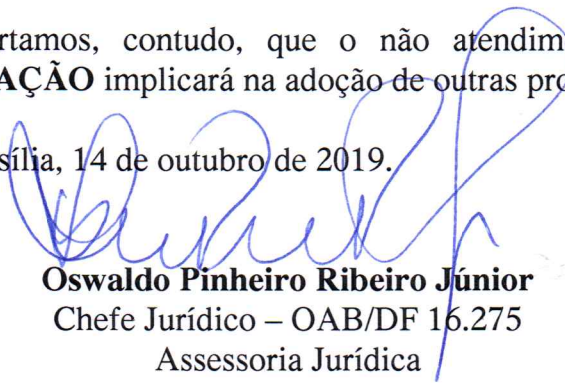
vem **NOTIFICAR** V. Sa. para que:

(i) em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da presente, promova a **IMEDIATA** exclusão/retirada da logomarca oficial deste Conselho Federal da OAB de seu site (www.elosocial.org.br/ordem) e todo e qualquer projeto social e/ou atividades exercidas por vossa Instituição, sob pena de responsabilização por danos morais e materiais causados pela utilização indevida e sem prévia autorização da logomarca oficial da OAB; e

(ii) se abstenha, em definitivo, de utilizar qualquer logomarca oficial da Ordem dos Advogados Brasil em todo e qualquer projeto social e/ou atividades exercidas pela Confederação Elo Social Brasil.

Alertamos, contudo, que o não atendimento tempestivo da presente **NOTIFICAÇÃO** implicará na adoção de outras providências cabíveis.

Brasília, 14 de outubro de 2019.


Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior
Chefe Jurídico – OAB/DF 16.275
Assessoria Jurídica



Confederação Elo Social Brasil

"Movimento Passando o Brasil a limpo"

Instituição fundada em 1990



Search Site



Ordem do Mérito

As Ordens foram criadas ainda na Idade Média e tiveram suas origens diretamente nas Cruzadas e nos cavaleiros templários. Aos poucos este conceito as Ordens, foram se alterando e as Ordens, anteriormente de cunho militar, passaram a significar uma união de indivíduos que obtinham a mesma ideologia e que congregavam de uma mesma Ética.... [Continuar Lendo](#)

- Conselho Deliberativo
- Membros
- Honrarias
- Cursos de AMS
- Portarias

Ordem do Mérito do Elo Social



OMS
ORDEN DO MÉRITO SOCIAL

As Ordens foram criadas ainda na Idade Média e tiveram suas origens diretamente nas Cruzadas e nos cavaleiros templários. Aos poucos este conceito as Ordens, foram se alterando e as Ordens, anteriormente de cunho militar, passaram a significar uma união de indivíduos que obtinham a mesma ideologia e que congregavam de uma mesma Ética.

A OMS - Ordem do Mérito do Elo Social foi criada em 07 de Setembro de 2002 por cerca de cinco mil líderes comunitários, com o objetivo congregar e aproximar fraternalmente cidadãos imbuídos de comprometimento social, buscando a liberdade de pensamento e a igualdade de direitos dos cidadãos.

Nosso lema é: "Proteger os Oprimidos e Fracos, defender a Justiça e amar a Terra Natal". Pois além de atuarmos irmanalmente, somos comprometidos com o desenvolvimento social brasileiro, usando a Cidadania para a efetivação do Estado Democrático Brasileiro.

A OMS atua socialmente nos mais diversos seguimentos da Sociedade, tendo por princípio a Educação e o Direito. A educação como mola motora para as mudanças necessárias no Brasil, pois não existe nação ruim para povo politicamente instruído e organizado. O Direito é o remédio usado enquanto tal ideal não seja atingido.

Como Ordem Honorífica, congratula os cidadãos que se destacam na Sociedade Brasileira, com os Méritos do Elo Social Brasil.

- História
- Missão
- Projeto
- Superintendência
- Videos
- Código de Ética

Reconhecimentos

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 5º parágrafos XVII e XVIII é clara no sentido de que a instituições sociais criadas com fins lícitos independem de autorização governamental para seu funcionamento, sendo ainda, vetada a interferência estatal em seu funcionamento.

Como a CESB – Confederação do Elo Social Brasil, através de seu programa Social do Cidadão, passou a utilizar mão de obra de profissionais de todas e quaisquer formações universitárias, e que, através da união destes profissionais possibilitou a criação de uma Ordem Honorífica denominada OMS – Ordem do Mérito do Elo Social entendeu a instituição criadora ser necessário dar ciência a todos os conselhos de profissionais para que em caso de vislumbrarem qualquer ilicitude o eventual falha ética por parte dos profissionais que viessem a integrar referida instituição. É certo que a Ordem do Mérito do Elo Social, tem seu próprio, Código de Ética e Regimento Interno e nos mesmos encontram-se referências, sobre a obrigação de todos os profissionais respeitarem na integra o Regimento Interno e o Código de Ética da instituição a que esteja filiado.

Com o objetivo de salvaguardar, eventual alegação de desconhecimento por parte dos conselhos profissionais referendados, tomou-se o cuidado, de notificar judicialmente cada um, dando-lhes o prazo de lei para justificarem qualquer tipo de irregularidade, o que foi feito de

acordo com as certidões a seguir postadas. Poderiam qualquer das instituições notificadas, de acordo com a lei, interceder contrariamente a pretensão da instituição notificante, caso é claro vislumbrasse qualquer ilicitude nas atividades a serem desenvolvidas pela mesma ou até mesmo alguma infração ética disciplinar, o que não aconteceu, e sendo assim, fica reconhecido o trabalho da Ordem do Mérito do Elo Social.

Modelo padrão de notificação efetuada para reconhecimento do programa Social do Cidadão



Diretoria de implantação de projeto: Endereço: Rua Cecília Bonilha 145
Instituição responsável: Confederação do Elo Social do Brasil
São Paulo (Capital) - Telefone: +55 (11) 3991-9919
"Movimento Passando o Brasil a Limpo".



© 2019 - Todos os Direitos Reservados



29 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivado documento em ODFIA
sob o nº 0004271154 em 06/02/2019.

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasil - D.O.F.

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Pleno
do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Posse da Diretoria e das Conselheiras e dos Conselheiros Federais - Triênio 2019/2022
(2.146ª Sessão – 89ª Reunião)

Data: 1º de fevereiro de 2019, às 10h40min.

Local: Sede do Conselho Federal da OAB, Plenário.

SAUS Quadra 05 – Bloco M – Lote 1, Brasília.

Presenças: do Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia, dos membros da Diretoria eleita para o Triênio 2019/2022, integrada pelos advogados Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky (Presidente), Luiz Viana Queiroz (Vice-Presidente), José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (Secretário-Geral), Ary Raghiant Neto (Secretário-Geral Adjunto) e José Augusto Araújo de Noronha (Diretor-Tesoureiro), das Conselheiras e Conselheiros Federais eleitos e empossados para o Triênio 2019/2022, advogados Cláudia Maria da Fontoura Messias Sabino e Marcos Vinicius Jardim Rodrigues (AC), Fernanda Marinela de Sousa Santos, Fernando Carlos Araújo de Paiva e Roberto Tavares Mendes Filho (AL), Alessandro de Jesus Uchôa de Brito, Felipe Sarmiento Cordeiro e Helder José Freitas de Lima Ferreira (AP), Aniello Miranda Aufiero (AM), Carlos Alberto Medauar Reis e Daniela Lima de Andrade Borges (BA), André Luiz de Souza Costa, Hélio das Chagas Leitão Neto e Marcelo Mota Gurgel do Amaral (CE), Francisco Queiroz Caputo Neto e Vilson Marcelo Malchow Vedana (DF), Jedson Marchesi Maioli, Luciana Mattar Vilela Nemer e Luiz Cláudio Silva Allemand (ES), Marcello Terto e Silva, Marisvaldo Cortez Amado e Valentina Jungmann Cintra (GO), Ana Karolina Sousa de Carvalho Nunes, Charles Henrique Miguez Dias e Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), Felipe Matheus de França Guerra, Joaquim Felipe Spadoni e Ulisses Rabaneda dos Santos (MT), Luís Cláudio Alves Pereira e Wander Medeiros Arena da Costa (MS), Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, Bruno Reis de Figueiredo e Luciana Diniz Nepomuceno (MG), Afonso Marcius Vaz Lobato, Bruno Menezes Coelho de Souza e Jader Kahwage David (PA), Harrison Alexandre Targino, Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Rogério Magnus Varela Gonçalves (PB), Airton Martins Molina e Juliano José Breda (PR), Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Leonardo Accioly da Silva e Ronnie Preuss Duarte (PE), Andrey Lorena Santos Macêdo, Chico Couto de Noronha Pessoa e Geórgia Ferreira Martins Nunes (PI), Carlos Roberto de Siqueira Castro, Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Marcelo Fontes Cesar de Oliveira (RJ), Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave, Artêmio Jorge de Araújo Azevedo e Francisco Canindé Maia (RN), Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Rafael Braude Canterji e Renato da Costa Figueira (RS), Alex Souza de Moraes Sarkis, Andrey Cavalcante de Carvalho e Franciany D'Alessandra Dias de Paula (RO), Antônio Oneildo Ferreira e Emerson Luis Delgado Gomes (RR), Fábio Jeremias de Souza, Paulo Marcondes Brincas e Sandra Krieger Gonçalves (SC), Alexandre Ogusuku, Guilherme Octávio Batochio e Gustavo Henrique R Ivahy Badaró (SP), Adélia Moreira Pessoa, Maurício Gentil Monteiro e Paulo Raimundo Lima Ralin (SE), Antônio Pimentel Neto, Denise Rosa Santana Fonseca e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale (TO) e dos Membros Honorários Vitalícios Ernando Uchoa Lima, Reginaldo Oscar de Castro, Roberto Antonio Busato, Cezar Britto, Ophir Cavalcante Junior e Marcus Vinicius Furtado Coelho. **Ausências justificadas:** das Conselheiras Federais Claudia Alves Lopes Bernardino (AM) e Daniela Rodrigues Teixeira (DF). Anotadas as presenças dos Conselheiros Federais suplentes eleitos e empossados para o Triênio 2019/2022, advogados Luiz Saraiva Correia e Odilardo José Brito Marques (AC), João Luís Lôbo Silva e Sergio Ludmer (AL), Emmanuel Dante Soares Pereira, Maurício Silva Pereira e Paola Julien



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D.F.

29 Of. de Reg. de Títulos e Documentos
Ficou arquivado documento em COPIA
sob o nº 0004271154 em 06/02/2019.

Oliveira dos Santos (AP), Márcia Maria Cota do Álamo e Sergio Rodrigo Russo Vieira (AM), Antonio Adonias Aguiar Bastos, Ilana Kátia Vieira Campos e Ubirajara Gondim de Brito Ávila (BA), André Rodrigues Parente e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (CE), Raquel Bezerra Cândido Amaral Leitão, Rodrigo Badaró Almeida de Castro e Ticiano Figueiredo de Oliveira (DF), Carlos Magno Gonzaga Cardoso e Luiz Henrique Antunes Alochio (ES), Dalmo Jacob do Amaral Júnior e Rafael Lara Martins (GO), Deborah Porto Cartágenes, João Batista Ericeira (MA), Ana Carolina Naves Dias Barchet, Duilio Piato Junior e José Carlos de Oliveira Guimarães Junior (MT), Afeife Mohamad Hajj, Luiz Renê Gonçalves do Amaral e Vinícius Carneiro Monteiro Paiva (MS), Felipe Martins Pinto, Joel Gomes Moreira Filho e Róbison Divino Alves (MG), Luiz Sérgio Pinheiro Filho e Olavo Câmara de Oliveira Junior (PA), Marina Motta Benevides Gadelha, Rodrigo Azevedo Toscano de Brito e Wilson Sales Belchior (PB), Artur Humberto Piancastelli, Flávio Pansieri e Graciela Iurk Marins (PR), Ademar Rigueira Neto e Silvia Márcia Nogueira (PE), Raimundo de Araújo Silva Júnior, Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa e Thiago Anastácio Carcará (PI), Gabriel Francisco Leonardos (RJ), Augusto Costa Maranhão Valle, Fernando Pinto de Araújo Neto e Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade (RN), Beatriz Maria Luchese Peruffo, Greice Fonseca Stocker e Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira (RS), Juacy dos Santos Loura Júnior (RO), Bernardino Dias de Souza Cruz Neto (RR), José Sérgio da Silva Cristóvam (SC), Alice Bianchini, Daniela Campos Liborio e Fernando Calza de Salles Freire (SP), Vitor Lisboa Oliveira (SE) e Alessandro de Paula Canedo (TO). Anotadas as presenças dos Presidentes Seccionais Erick Venâncio Lima do Nascimento (AC), Nivaldo Barbosa da Silva Júnior (AL), Marco Aurélio de Lima Choy (AM), Fabricio de Castro Oliveira (BA), José Erinaldo Dantas Filho (CE), Délio Fortes Lins e Silva Júnior (DF), José Carlos Rizk Filho (ES), Lúcio Flávio Siquera de Paiva (GO), Thiago Roberto Moraes Diaz (MA), Mansour Elias Karmouche (MS), Raimundo Cândido Júnior (MG), Alberto Antonio de Albuquerque Campos (PA), Paulo Antonio Maia e Silva (PB), Bruno de Albuquerque Baptista (PE), Celso Barros Coelho Neto (PI), Luciano Bandeira Arantes (RJ), Aldo de Medeiros Lima Filho (RN), Ricardo Ferreira Breier (RS), Elton José Assis (RO), Ednaldo Gomes Vidal (RR), Rafael de Assis Horn (SC), Caio Augusto Silva dos Santos (SP) e Inácio José Krauss de Menezes (SE). Integraram a Mesa Diretora os Membros Honorários Vitalícios presentes, os Conselheiros André Luis Guimarães Godinho, Valdetário Andrade Monteiro e Valtércio Ronaldo de Oliveira (CNJ), o Segundo Vice-Presidente do IAB, Sydney Limeira Sanches, representando a Presidente do Instituto, a Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, Sulamita Santos Cabral, e o Presidente da União Ibero-americana de Colégios e Agrupações de Advogados, Carlos Alberto Andreucci. Verificado o *quorum* legal, a Conselheira Federal decana Cléa Carpi da Rocha, às 10h40min., declarou aberta a sessão, destinada à posse das Conselheiras e dos Conselheiros Federais eleitos para o Triênio 2019/2022, bem como do Presidente e da Diretoria eleitos na sessão do Colégio Eleitoral do dia anterior, composta pelos advogados Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky (Presidente), Luiz Viana Queiroz (Vice-Presidente), José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral (Secretário-Geral), Ary Raghiant Neto (Secretário-Geral Adjunto) e José Augusto Araújo de Noronha (Diretor-Tesoureiro). S.Exa., em seguida, justificou a ausência momentânea do Presidente Claudio Lamachia, que participava da cerimônia oficial de Abertura do Ano Jurídico no Supremo Tribunal Federal e em breve retornaria para a formalização da posse, mediante leitura do juramento regulamentar, e a subsequente transmissão da Presidência. Após designar o Conselheiro Federal eleito Felipe Sarmiento Cordeiro (AP) para secretariar os trabalhos, adiantando o procedimento, portanto, S.Exa. convidou o Presidente eleito Felipe Santa Cruz para proceder à entrega dos cartões de identidade,



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento, o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, serviço público dotado de personalidade jurídica, regulamentado pela Lei nº 8.906/94, com sede no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, desta Capital, representado por seu Presidente, **Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 95.573 e OAB/DF sob o nº 38.672, com endereço profissional no SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, desta Capital, nomeia e constitui como seus procuradores: **Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 16.275; **Rafael Barbosa de Castilho**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 19.979; **Bruno Matias Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 31.490; **Devair de Souza Lima Junior**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 34.157 e **Franciele de Simas Estrela Borges**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 141.668; todos com endereço profissional no SAUS, Q. 05, Lote 01, Bloco M, Ed. Conselho Federal da OAB, Brasília, Distrito Federal, e-mail: aju@oab.org.br, com os poderes da cláusula *ad judicium* e os demais necessários para o foro em geral e para a defesa dos interesses do Outorgante em juízo e fora dele, em todas as instâncias e graus de jurisdição, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reservas, além dos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, fazer levantamentos de depósitos.

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Felipe Santa Cruz

Presidente do Conselho Federal da OAB

OAB/RJ nº 95.573

OAB/DF nº 38.672